

LEI N.º 2.381/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR ADICIONAL NO
MONTANTE DE R\$ 410.000,00.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar adicional, no valor de R\$ 410.000,00, na seguinte Secretaria e dotações:

09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental

01 – Estrutura de Desenvolvimento Rural

2.094 – Manutenção da Patrulha Agrícola

Recurso: 1- Livre

3.3.90.30.00.00.00– Material de Consumo (841)

Valor: R\$ 300.000,00

09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental

01 – Estrutura de Desenvolvimento Rural

2.094 – Manutenção da Patrulha Agrícola

Recurso: 1- Livre

3.3.90.39.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica (843)

Valor: R\$ 60.000,00

09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental

01 – Estrutura de Desenvolvimento Rural

2.096 – Incentivo à Agricultura

Recurso: 1- Livre

3.3.90.30.00.00.00– Material de Consumo (790)

Valor: R\$ 50.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar Adicional autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de janeiro de 2023; 164º da Colonização e 63º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão